

Lei nº 22/71

Autoriza compra de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado (a construir uma ponte de) a adquirir por compra um terreno situado na Vila Melita, neste município, de propriedade do Sr. Jair Domingos de Oliveira, medindo quinze mil metros quadrados, para construção de Campo de Futebol.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros) para que se cumpra o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1971

Assinado: Brasilino Melquies de Moraes.